



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 65/2022

Processo Licitatório 237/2022

Ao(s) onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial SRP nº 65/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 registro de preços para futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados nos consultorios odontologicos da Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 106703						
CNPJ:10.633.441/0001-84						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20,00	UN	PONTA DIAMANTADA CHAMA - 3168FF. Características: Identificada pela sigla FF (Granulação Extra Fina). Haste com listra amarela. Alta rotação. Utilizada para desbaste preciso e delicado sobre cerâmica, materiais preciosos e todas as ligas não preciosas. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.	MICRODONT CHAMPION	3,90000	78,00
2	20,00	UN	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168F. Características: Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste prateada com listra vermelha. Alta rotação. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras,	MICRODONT CHAMPION	3,90000	78,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			resinas e cerâmicas. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.			
3	6,00	UN	<p>BROCA CIRÚRGICA ZECRYAFG DENTAL.</p> <p>Características: desenvolvida para auxiliar nas cirurgias orais, com perfeito acabamento, seu poder das lâminas de corte e a geometria das mesmas permitem que possua um corte muito mais limpo, rápido, eficiente e livre de vibrações. Além disso, fabricada em peça única (haste e parte ativa não tem solda), tornando muito mais resistente a quebra. Fabricada em carbureto de tungstenio (Carbide), tem um corte lateral com 6 lâminas de corte helicoidal. Formato tronco-cônica. Alta rotação. Não soltar resíduos dentro da caneta. Menor probabilidade de fraturas.</p>	LOHCUS	20,74000	124,44
4	6,00	UN	<p>PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS.</p> <p>Características: Embalagem contendo 1 seringa com 2g de pasta. Multiuso: pode ser utilizada com todos os materiais restauradores. Possui CE (Certificação Européia). Ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimiza a geração de calor durante o procedimento) e</p>	AAF DO BRASIL	13,35000	80,10

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FEDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			facilita sua remoção ao final do tratamento. Viscosidade média e não é susceptível à ação do calor. Indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral, inclusive em porcelanas, com auxílio dos discos de feltro Diamond ou Diamond Flex e polimento do esmalte.			
16	5,00	FR	<p>OXIDO DE ZINCO 50G. Características: Óxido de Zinco 50g É usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Características: seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos; estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade; efeito isolante; possui contração mínima; ótimo vedamento marginal; efeito anódino; matéria prima de feita de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. Embalagem com 50g. Garantia: contra defeitos de fabricação.</p>	AAF DO BRASIL	7,50000	37,50
18	3,00	FR	<p>RENOVADOR DE INSTRUMENTOS. Características: Produto decapante, desoxidante para a limpeza e conservação de instrumentais odontológicos, médicos e hospitalares; com</p>	VIC-PHARMA	63,35000	190,05

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			ação fosfatizante, finalidade de remover a impregnação e a queima ferruginosa ocasionada pelo excesso de calor da estufa e autoclave, aumentando assim a vida útil dos instrumentais; agindo quimicamente sobre a oxidação, mesmo em estado avançado, penetrando e dissolvendo os substratos sem atacar o metal base e sem tirar o fio, deixando uma película protetora que impede o ressurgimento precoce de ferrugem ou queima.			
21	5,00	KIT	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. Características: Kit composto (6 peças) de taças, ogivas e discos de silicone abrasivo baixa rotação em 2 granulometrias diferentes para acabamento (Fino: 8092F, 8093F e 8094F) e polimento final (Extra-Fino: 8092FF, 8093FF e 8094FF) de restaurações e facetas confeccionadas com compósitos restauradores de nano partículas, micro híbridas ou ainda de micropartículas. Dimensões e pesos aproximados: Com embalagem de fábrica. Dimensões: (1,0 x 6.0 x 8.0cm). Peso : 12g.	3R INDUSTRIA	48,33000	241,65
24	10,00	UN	BROQUEIRO ESTERELIZÁVEL. Características: Produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Características: Produzido em material resistente que	AAF DO BRASIL	28,33000	283,30

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			possibilita a esterilização em autoclave. Contendo 16 furos.			
25	10,00	KIT	<p>KIT IONÔMERO DE VIDRO. Características: perfeito para a prevenção de micro infiltração em longo prazo, excelente estética, liberação de flúor e adere quimicamente à estrutura dental, alta resistência à flexão garante a redução de trincas e falhas quando em flexão. É um ionômero de vidro restaurador, radiopaco, fotopolimerizável e reforçado com resina ISO 9917-2 Cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. Aplicação: Indicado p/ restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Apresentação: Kit com:25g de pó;10g (8,95ml) de líquido;1 Colher dosadora;1 Mixingpad.</p>	SDI - RIVA 15G PÓ+8ML	150,96000	1.509,60
26	6,00	UN	<p>ESPÁTULA DUPLA SUPRA. Características: Espátula para manuseio de cimento e resina. Instrumento produzido em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Possui cabo oco com diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na</p>	GOLGRAN	69,34000	416,04

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			limpeza e no manuseio.			
32	100,00	UN	<p>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016. Características: pontas diamantadas produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. Excelente performance. RPM MAX: 450.000. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação emprótese. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade e Excelente performance.</p>	MICRODONT - CHAMPION	3,47000	347,00
33	100,00	UN	<p>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019. Características: produzidas com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície, excentricidade zero, com parte ativa diamantada uniforme. Composição: haste em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Indicação: em podologia, as pontas (PM) são utilizadas para remoção de calos, região ungueal afetada por micoses, cutículas, desencravar unhas, entre outras. Em odontologia, são utilizadas em preparos em</p>	MICRODONT - CHAMPION	3,57000	357,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			geral, remoção de cáries, acabamento e polimento em restaurações.			
34	100,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1516. Características: são instrumentais odontológicos que possuem pontas diamantadas através de processo eletroquímico facilitam o acesso inicial a lesões cariosas. Possuem a haste em aço inoxidável que trata-se de uma material resistente e de qualidade.	AMERICAN BURS	69,90000	6.990,00
37	5,00	UN	TESOURA SPENCER PARA REMOÇÃO DE SUTURA. Características: Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável. Utilizada para remoção de sutura.	GOLGRAN	36,67000	183,35
43	15,00	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. Características: Apresentação: caixa contendo 20 unidades. Possuir dois diâmetros de ponteiros que permitem sugar com eficiência os mais difíceis acessos. Utilizado em cirurgias intra-orais para sugar sangue e líquidos presentes. Oferecer maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional, quanto de seus pacientes. Produto descartável de uso único.	2i	25,83000	387,45
49	20,00	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA 0,12%. Características: Deve	PERLAND	32,50000	650,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			apresentar frascos contendo 1.000ml, sabor menta, ajudar a combater a gengivite e não conter álcool.			
54	2,00	UN	HASTES FLEXÍVEIS. Características: Devem possuir pontas de algodão com tratamento antigermo, tornando-as livres de impurezas. Não se desprendem e não soltar fiapos. Devem ser apresentadas em cartucho de papel cartão com 75 unidades. Validade: 36 meses.	THEOTO	1,83000	3,66
59	5,00	UN	GEL HEMOSTÁTICO. Características: Gel hemostático de cloreto de alumínio 25%. Sua viscosidade permite que fique na posição sem escorrer. Validade: 3 anos. Embalagem com 1 unidade de 2,5g + 5 ponteiros.	ULTRADENT	38,96000	194,80
63	1,00	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA PLÁSTICA / ADULTO – Características: O seu tamanho deve ser 5. O produto deve ser autoclavável, e sua esterilização em autoclave deve suportar até 134°C. A moldeira total deve apresentar bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Ela é utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Apresentação:	MAQUIRA	10,00000	10,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			embalagem contendo 01 (uma) unidade superior e 01 (uma) unidade inferior.			
64	1,00	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA PLÁSTICA / ADULTO – Características: O seu tamanho deve ser 6. O produto deve ser autoclavável, e sua esterilização em autoclave deve suportar até 134°C. A moldeira total deve apresentar bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Ela é utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Apresentação: embalagem contendo 01 (uma) unidade superior e 01 (uma) unidade inferior.	MAQUIRA	10,00000	10,00
65	1,00	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA PLÁSTICA / ADULTO – Características: O seu tamanho deve ser 7. O produto deve ser autoclavável, e sua esterilização em autoclave deve suportar até 134°C. A moldeira total deve apresentar bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Ela é utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de	MAQUIRA	10,00000	10,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Apresentação: embalagem contendo 01 (uma) unidade superior e 01 (uma) unidade inferior.			
66	1,00	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA PLÁSTICA / ADULTO – Características: O seu tamanho deve ser 8. O produto deve ser autoclavável, e sua esterilização em autoclave deve suportar até 134°C. A moldeira total deve apresentar bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Ela é utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Apresentação: embalagem contendo 01 (uma) unidade superior e 01 (uma) unidade inferior.	MAQUIRA	10,00000	10,00
Total dos Produtos						12.191,94

2.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua data.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do art. 7º, I do Decreto Municipal nº 028/2010.

4.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do art. 7º, II e §§ do Decreto Municipal nº 028/2010.

4.9. Havendo alteração de preços dos medicamentos tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.9.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.10. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.11. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.9.e 4.10.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

5.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde sendo que a mesma deverá ser entregue e descarregado juntamente com a nota fiscal. Salientamos que os itens deverão ser entregues junta à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 21 de Abril, 152, Bairro Centro, Frederico Westphalen-RS.

6.2. O prazo de entrega dos itens, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

6.3. O recebimento dos itens será efetuado pelo Sr. Rafael Girardello Bureseska, enfermeiro, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

6.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

6.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os itens no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.6. A contratada ficará obrigada a substituir itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos itens ou implicará em sua aceitação.

7.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.6. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** Os itens será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Entregar os itens no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos itens.
- i)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

8.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE além das descritas no Termo de Referência:

- a)** Informar a contratada sobre o local a serem entregues os itens.
- b)** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos itens entregues para que sejam substituídos.
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d)** Assegurar-se da boa qualidade dos materiais/produtos entregues.
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens adquiridos e o seu aceite.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- g) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização será realizada pela(o) Secretária Municipal de Saúde ou por servidor designado para esta função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

PEDRO

ARANA:61479942987

Assinado de forma digital por

PEDRO ARANA:61479942987

Dados: 2022.11.12 08:58:49

-03'00'

PEDRO ARANA

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br